



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/03 DE 02 DE JULHO DE 2.003

"Dispõe sobre regulamentação de loteamento no perímetro urbano do município e dá outras providências"

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, no uso de suas atribuições FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º : Os loteamentos a serem implantados no perímetro urbano do município deverão, além dos melhoramentos já definidos em lei, ter suas ruas pavimentadas e com implantação de guias e sarjetas, salvo aqueles com finalidade de incrementar o turismo, estando os mesmos situados as margens da represa.

PARÁGRAFO ÚNICO: As exigências contidas no caput deste artigo deverão estar cumpridas antes do início da venda dos lotes.

ARTIGO 2º : A pavimentação, guias e sarjetas deverão constar do projeto de loteamento e suas especificações aprovadas pelo departamento de engenharia do município.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os emissários de água e esgotos deverão ser implantados nas calçadas, de acordo com as normas da concessionária para, na oportunidade de suas ligações, o pavimento do leito das ruas não sejam cortados.

ARTIGO 3º : Deverão ser construídas, onde necessário, as galerias que garantirão o escoamento das águas pluviais de maneira a proteger a pavimentação das ruas.

ARTIGO 4º : Estão excluídos das exigências da presente Lei os loteamentos a serem implantados com finalidade exclusiva de construção de casas populares para população de baixa renda.

ARTIGO 5º : Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.004, revogadas as disposições em contrário.

TAQUARITUBA, DE 02 DE JULHO DE 2.003.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Publicado no Jornal: Taquariz News
nº _____ de 11 de 10 de 2003



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br